

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

1- CONTEXTUALIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado para fornecimento de assinatura anual de periódico local, com disponibilização de exemplar impresso e acesso à versão digital, com cobertura informacional relativa ao Município de Votuporanga, destinada à Câmara Municipal de Votuporanga.

O Documento de Formalização de Demanda solicita a contratação de 02 (duas) assinaturas de periódicos (impressos e digitais) com cobertura municipal, indicando como referências os jornais “Jornal A Cidade” e “Jornal Diário de Votuporanga”.

2- FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação ampara-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de assinatura anual de periódico, cuja disponibilização ao público ocorre por meio do respectivo detentor/editor responsável pelo veículo.

Como subsídio comparativo (benchmarking), verificou-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que diversos órgãos públicos utilizaram fundamentação semelhante para contratações de assinaturas de jornais/periódicos. Seguem exemplos (acesso em 02/03/2026):

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA; Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I; Objeto: Assinatura anual impressa do Jornal Estado de São Paulo; Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2026/99>, acesso em 02/03/2026.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE; Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I; Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS DIGITAIS DO JORNAL O LIBERAL PELO PERÍODO DE 36 MESES; Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/82>, acesso em 02/03/2026.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA; Amparo legal: Lei 14.133/2021,



Art. 74, caput; Objeto: Assinatura de jornal local com 20 exemplares impressos; Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/51817799000144/2024/6>, acesso em 02/03/2026.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA; Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I; Objeto: ASSINATURA ANUAL DA PUBLICAÇÃO "O ESTADO DE SÃO PAULO", DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA; Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/62472782000119/2025/69>, acesso em 02/03/2026.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA; Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO FORNECIMENTO DE 02 ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL E REGIONAL COM NOTÍCIAS FOCADAS PRINCIPALMENTE NO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA; Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/48801179000102/2025/28>, acesso em 02/03/2026.

3- HABILITAÇÃO

A empresa JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.973.426/0001-98, apresentou a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência (item 8 e subitens), atendendo ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária).

Até a presente data, a empresa DIARIO DE VOTUPORANGA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.622.815/0001-08, não apresentou integralmente os documentos de habilitação solicitados. Ademais, ao analisar o Documento de Formalização de Pesquisa de Preços referente aos valores praticados no mercado (fls. 33 a 40), verificou-se que foram juntadas 03 (três) notas fiscais emitidas por 31.603.096 JORGE BELARMINO HONORIO, inscrita no CNPJ nº 31.603.096/0001-06, o que indica divergência de CNPJ em relação ao fornecedor indicado para eventual contratação.



Tal divergência demanda saneamento e esclarecimento documental quanto à titularidade/representação comercial e à legitimidade do fornecedor que efetivamente prestará o serviço e emitirá os documentos fiscais, sob pena de fragilizar a instrução para contratação direta.

Ainda, em verificação realizada em 02/03/2026, constatou-se, em consulta prévia, que a empresa DIARIO DE VOTUPORANGA PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº 23.622.815/0001-08) não atende, nesta data, ao requisito de regularidade fiscal municipal previsto no item 8.9.2 do Termo de Referência (Certidão Negativa de Débitos Municipais), o que impede sua contratação no estado atual do processo.



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - Nº 10282/2026

Certifico que encontra-se **DEVEDOR** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 23.622.815/0001-08 (CNPJ)

Contribuinte: DIARIO DE VOTUPORANGA PUBLICIDADE LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 3452
PATRIMONIO VELHO

VOTUPORANGA (SP), 02 de março de 2026.



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - Nº 10323/2026

Certifico que **DIARIO DE VOTUPORANGA PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ 23.622.815/0001-08, encontra-se **DEVEDOR** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 12428400 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: RUA SAO PAULO 3452
PATRIMONIO VELHO

Atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE.,

Período de atividade: 28/12/2015 até a presente data.

VOTUPORANGA (SP), 02 de março de 2026.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Os valores das propostas apresentadas mostraram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Pesquisa de Preços acostado aos autos, atendendo ao §4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando escopo equivalente (assinatura anual, fornecimento de exemplar impresso e acesso à versão digital).

5- CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Autoridade Competente para decisão quanto aos seguintes encaminhamentos:

- a) Autorizar a Contratação Direta (inexigibilidade), com amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ nº 53.973.426/0001-98, uma vez atendidos os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência e comprovada a instrução mínima exigida.
- b) Quanto à segunda assinatura prevista no DFD, registrar que, no estado atual, a empresa DIARIO DE VOTUPORANGA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 23.622.815/0001-08, não reúne condições para contratação, diante: (i) da pendência de apresentação integral de documentos de habilitação; (ii) da divergência de CNPJ identificada nas notas fiscais juntadas; e (iii) da não comprovação de regularidade fiscal municipal na data de 02/03/2026.
- c) Caso haja interesse administrativo na contratação do segundo periódico, recomendar que a eventual continuidade ocorra mediante saneamento prévio (comprovação documental de legitimidade do fornecedor/emissor fiscal e regularidade fiscal exigida) e, preferencialmente, por instrução própria/segregada (processo/fluxo específico), evitando-se fragilidades formais na contratação direta.

Votuporanga, 02 de março de 2026

Jorge Martins Neto

Agente de Contratação

